



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 318

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DATA DA SOLICITAÇÃO: 14/01/2026

DATA DESEJADA ESTIMADA: 29/01/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alta

DESCRÍÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO À LEI 14.133/2021, ENCAMINHAMOS À CONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, O PRESENTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD PARA ANÁLISE E DESPACHO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OU DE 01 (UM/UMA) MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, DEVIDAMENTE HABILITADO(A) E REGISTRADO (A) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO ESPECIALIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO ENFRENTA INSUFICIÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA EM SEU QUADRO PRÓPRIO, SITUAÇÃO QUE COMPROMETE O ACOMPANHAMENTO ADEQUADO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DA CRIANÇA E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. TAL CENÁRIO GERA IMPACTOS NEGATIVOS NOS INDICADORES DE SAÚDE, AUMENTO DE ENCAMINHAMENTOS PARA OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO E RISCO DE DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO INFANTIL.

A CONTRATAÇÃO ESTÁ AMPARADA NO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ESTABELECE A SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, BEM COMO NA LEI Nº 8.080/1990, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB), QUE ATRIBUI AOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA.

SOB O ASPECTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, A CONTRATAÇÃO DIRETA ENCONTRA RESPALDO NA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NO ART. 75, INCISO II, QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO QUANDO O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SE ENQUADRAR NOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A NECESSIDADE, DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E INTERESSE PÚBLICO.

RESSALTA-SE QUE A NATUREZA DO OBJETO — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS — POSSUI CARÁTER ESSENCIAL E CONTÍNUO, SENDO INCOMPATÍVEL COM A INTERRUPÇÃO DOS ATENDIMENTOS OU COM A

DEMORA INERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CONVENCIONAIS, CIRCUNSTÂNCIA QUE REFORÇA A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COMO MEDIDA EXCEPCIONAL, PORÉM NECESSÁRIA E PROPORCIONAL.

DESCRÍÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Aprovada	Valor Unitário	Valor Total
1	3481	SERVIÇOS MÉDICO EM PEDIATRIA	SV	3,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL		0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMANDAS VINCULADAS

AUGUSTINÓPOLIS - TO, 14 de janeiro de 2026

TACIANNY PADILHA Assinado de forma digital por
TARGINO:02237046107 TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
022.370.461-07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS